

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZ JOSÉ ALFREDO DE SOUSA SOARES e RITA APOLINÁRIO MOREIRA, COMO ADIANTE SE DECLARA.**



Aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015) pelo presente instrumento de Contrato Particular de Compra e Venda, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber; De um lado como outorgante (s) aqui denominados VENDEDOR(ES): JOSÉ ALFREDO DE SOUSA SOARES, brasileiro, civilmente solteiro, maior, pedreiro, portador da cédula de identidade RG n° 2000097052184/SSPDC-CE, e inscrito no CPF/MF sob o n° 269.859.198-63, residente e domiciliado no distrito de Capitão Mor, deste município e comarca; E do outro lado como outorgado aqui denominado COMPRADOR(ES), RITA APOLINÁRIO MOREIRA, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, portadora da CI/RG 696120-83/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob n.º 264.845.523-04, residente e domiciliada no distrito de Capitão Mor, deste município e comarca, tem justos e contratados os primeiros denominados VENDEDOR(ES) vende ao segundo denominado COMPRADOR(ES), o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

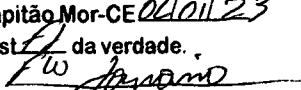
**Um (01) casa residencial localizada na Rua sem denominação oficial, distrito de Capitão Mor, deste município e comarca, medindo 4,50 x 25,00 = 112,50m²; mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**Primeira** – O preço que foi convencionado pelas partes foi acordado no total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, valor esse já pago em moeda corrente nacional.

E desde já o(s) vendedor(es) cede(m) e transfere(m) a compradora, todos os direitos, domínio, posse e ação sobre o aludido imóvel, a fim de que o comprador, dele use, goze e disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste Contrato, se responsabilizando o(s) vendedor(es), bem como seus herdeiros e sucessores de assinar toda e qualquer documentação que se fizer necessário para transmissão definitiva para o comprador logo após a quitação total, bem como a escritura pública de compra e venda.

**Segunda** – O presente contrato vigorará ainda mesmo por morte de qualquer um dos contratantes, sendo obrigado o cumprimento por seus herdeiros e sucessores a respeitarem e cumprirem em todas as suas cláusulas o presente contrato.

**Terceira** – Os contratantes ficam advertidos de todas as condições contidas no referido contrato sendo obrigados a cumpri-las na íntegra sem nenhuma obrigação do segundo COMPRADOR para com o(s) proprietário(s) anterior.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere a Presente Copia com o documento  
 ORIGINAL  ORIGINAL ONLINE  
e achei-o em tudo exato. O referido é verdade e dou Fe.  
Capitão Mor-CE 01101123  
Teste da verdade.  
  
Francisco Janaino  
Responsável Interino



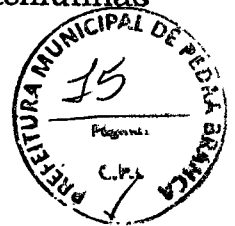
**VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE**

**Quarta** - Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do imóvel pela desistência.

**Quinta** - Os contratantes elegem para o foro do contrato o desta comarca de Pedra Branca - Ce, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas na sua interpretação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com a redação deste instrumento, por expressar o ajustado e contratado entre as partes, espontaneamente, sem influência, coação ou induzimento de quem quer que seja, se responsabilizando tanto civil quanto criminalmente pelas declarações aqui expostas, dando tudo por bom, firme e valioso, assinam em duas (02) vias de igual teor, para cada contratante, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Pedra Branca - Ce, 17 de março de 2015.



Jose Alfredo de Souza Soares  
Vendedor

Rita Apolinario Moreira  
Compradora

2º Ofício Extrajudicial de Pedra Branca - CE  
Praça Leonardo Vieira, 06 - Centro - CEP: 63.640-000 Fone/Fax: (88) 3514-1027  
E-mail: cartorio2pedrabranca@gmail.com

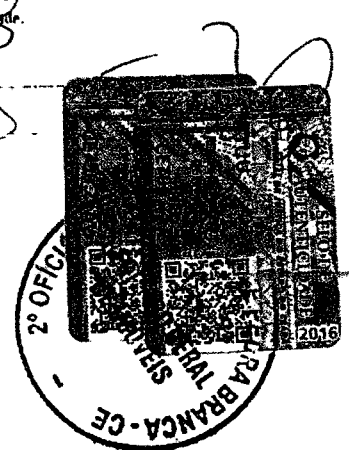
TESTEMUNHAS:

RECONHECIMENTO nº 645579  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JOSE ALFREDO DE SOUZA SOARES, (2) RITA APOLINARIO MOREIRA  
Pedra Branca - CE, 07 de junho de 2015. Em test. [assinatura]  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RG:  
CPF:

RG:  
CPF:

Francisclaud de Souza Barbosa - Tabelião e Registrador Público



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere a Presente Cópia com o documento  
 ORIGINAL  ORIGINAL ONLINE  
e achei-o em tudo exato. O referido é  
verdade e dou Fe.  
Capitão Mor-CE 02101123  
Test. da verdade.  
[assinatura]  
Francisco Janaino  
Responsável Interino



VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE